

5. Melyssa Cezar Campbell
 6. Nathally Fernanda Lima dos santos
 7. Pedro Henrique Alves Farias da Costa
 8. Rafaela Maria Marciano Rolim
 9. Raquel Monção de Almeida
 10. Renata Cunha Barros
 11. ROXANNE EDOUARD ALBERTA
 12. Sarah Lange
 13. Sofia Machado Ferreira de Melo
 14. Sofia Mattos Correia Rosa
 15. Túlio Muniz Pinto de Carvalho Geneveza de Souza
 16. Victoria Harriet de Souza Tillett
 17. Yasmim Rafaela Montanaro Xavier
 18. Yasmim Eloíta Nascimento
 19. YASMIN OLIVEIRA STOAIAAN
- 7º ANO - GRUPO 1
- Data do exame - 10 DE DEZEMBRO DE 2021 Horário – 13h30 às 16h50

- Nome completo do candidato
1. Agata Marchan Negrini Gomes
 2. Amanda Carvalho Frizcano
 3. Ana Carolina Magalhães Araújo
 4. Ana Leticia Vieira de Macedo
 5. Ana Luiza Pino Tavares Fidalgo
 6. Anita Araujo Dias
 7. Anna Lívia Simãozinho Simão
 8. Bianca Aguiar de Oliveira
 9. Bruna Aires Delgado
 10. Camilla de Santana Campos
 11. Caroline Oliveira Brito França
 12. Clara Campos Sipolatti Conti
 13. Clara de Nóbrega Arslanian
 14. Eduarda Carolina Antunes Pereira
 15. Eloise Fernandes de Araújo
 16. Emily Saray Monteiro Rojas
 17. Flávia Sueli Siqueira Mattos
 18. Gabriela Borges Lima D'agostino
 19. Gabriela Souza Marinho
 20. Gustavo Cabral Araujo
 21. Isabella da Cruz Assoni
 22. Joana Condo Ferraz de Campos Monaco
 23. João Victor Souza de Oliveira
- 7º ANO - GRUPO 2
- Data do exame - 10 DE DEZEMBRO DE 2021 Horário – 16h00 às 19h20

- Nome completo do candidato
1. Julia dias simão
 2. Juliana Taconelli
 3. Larissa Dos Santos Lima
 4. Leticia Barbosa de Sousa
 5. Luiza Katsue Motta Teixeira
 6. Luna Koroku Hissataka
 7. Maria Clara Gobis
 8. Maria Eduarda Lima Nascimento
 9. Maria Eduarda Marchiori Roasio
 10. Maria Gabriela França Rodrigues
 11. Mariana Anselmo de Jesus
 12. Mariana Dos Santos Xavier
 13. Marina de Oliveira CÔista
 14. Marina Leonardi Bezerra
 15. Marina Santos paixão Ribeiro
 16. Nathalia Silva Conceição
 17. Rafaela Moreira Hidalgo Oliveira
 18. Samira Salvina Neri
 19. Sophia Caliani de Oliveira e Silva
 20. Sophia Cunha de Oliveira
 21. Sophia Katryne Francisco da Conceição
 22. Stephanie Aidheran Lopes
 23. Tainá Carvalho Velasquez
- PROVAS ONLINE
- 3º ANO - GRUPO 1
- Data do exame - 13 DE DEZEMBRO DE 2021 Horário – 09h00 às 10h30

- Nome completo do candidato
1. Sarah Santos Salles
- 4º ANO - GRUPO 1
- Data do exame - 13 DE DEZEMBRO DE 2021 Horário – 10h30 às 12h00

- Nome completo do candidato
1. Aryanne Suellen Silva de Sousa
 2. Esther Maria Almeida Barbosa
- 5º ANO - GRUPO 1
- Data do exame - 13 DE DEZEMBRO DE 2021 Horário – 13h00 às 14h30

- Nome completo do candidato
1. Amanda Ferreira Corrêa
 2. Ana Júlia de Souza
 3. Isadora Torbes Rodrigues Soares
- 6º ANO - GRUPO 1
- Data do exame - 13 DE DEZEMBRO DE 2021 Horário – 14h30 às 16h00

- Nome completo do candidato
1. Ana Elisa Quintella de Moura
 2. Maria Clara Ramos de Oliveira Celestino
 3. Maria Eduarda Lima Santos
 4. Melissa Pereira Corrêa.
- 7º ANO - GRUPO 1
- Data do exame - 13 DE DEZEMBRO DE 2021 Horário – 16h00 às 17h30

- Nome completo do candidato
1. Romiane C Granzotto
 2. Ticiane Eduarda Barreto Souza

EMISSÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

8510.2021/0000496-6. I – A vista dos elementos contidos no presente e em especial a solicitação de fls. SEI nº 055315921 e com fulcro no artigo 51º do artigo 30 da Lei nº 8.666/1993, AUTORIZO a emissão do atestado de capacidade técnica em favor da empresa GILT SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.398.773/0001-92 pela entrega do objeto previsto na cotação eletrônica nº 010/FTMSP/2021, cujo objeto era o fornecimento de 08 (oito) pares de calçados de segurança do tipo esportivo.

II – No mesmo ato anexo à minuta do Atestado de Capacidade Técnica de fls. SEI nº 055321141.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO Nº 1.308, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o disposto no artigo 2º, VII e VIII, da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 16.899/18, que dispõe sobre contratação por tempo determinado, nos termos do artigo 37, inciso IX, da CF, e dá outras providências;
- o estabelecido no artigo 8º do Decreto nº 32.908/92, que regulamenta a Lei nº 10.793/89;
- o disposto no Decreto nº 59.283/2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

COMUNICA:

1. Ficam abertas no período de 29/11 a 08/12/2021, as inscrições para candidatos a eventual contratação pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses para a função de Professor de Educação Infantil, exclusivamente para regência de turmas.

1.1. Os candidatos poderão se inscrever, somente em uma Diretoria Regional de Educação.

2. Para inscrever-se, o candidato deverá ler atentamente e na íntegra o presente Comunicado e, durante o período de inscrições:

- a) acessar o site <https://contratacao.me.prefeitura.sp.gov.br>
- b) localizar o link e acessar a tela: "Inscrição de Professores para Contratação".

3. Serão aceitas somente as inscrições efetuadas via on-line e mediante o preenchimento da tela: "Inscrição de Professores para Contratação".

3.1. Para fins de aplicação de reserva de 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos que se declararem com deficiência, utilizar-se-á o conceito de pessoa com deficiência estabelecido no artigo 1º do Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.398, de 31 de julho de 2020.

3.2. Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.283/2020, ficam impedidos de se inscreverem:

- a) gestantes e lactantes;
- b) maiores de 60 (sessenta) anos;
- c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária;
- d) deficientes que estejam no grupo de risco, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

4. Para a contratação, o candidato deverá possuir, além dos previstos no item 14 deste comunicado, Diploma registrado da habilitação para o Magistério, correspondente ao Ensino Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.

5. O candidato, no ato da inscrição, deverá anexar:

- a) Atestado, conforme modelo constante no Anexo Único, parte integrante deste Comunicado, para comprovação, se houver, do tempo de experiência de docente. O documento deverá ter sido emitido por Estabelecimento de Ensino Regular e conter: o tempo de experiência expresso em dias e considerado até, no máximo, 31/10/2021, a data início e fim do exercício da regência com emissão há no máximo 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Comunicado;
- b) Laudo médico com a citação do tipo de deficiência, no caso de candidato que se declarar com deficiência, para fins de avaliação da capacidade funcional pela Secretaria Municipal de Educação, que em caso de dúvidas, submeterá à análise da COGESS/SEGES.

6. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 17.437, de 2020, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

7. Para fins de pontuação e classificação, serão utilizados os seguintes critérios:

I – Candidatos remanescentes de Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos de Professor de Educação Infantil, vigente, ainda não convocados para escolha de vagas, observada a classificação final da lista geral de todos os aprovados.

II – Demais candidatos:

- a) tempo de docência no magistério municipal de São Paulo: 2,0 pontos por dia;
- b) tempo de docência no magistério particular ou público estadual, federal ou de outro município: 1,0 ponto por dia.

7.1. O tempo de serviço computado pelo candidato para fins de aposentadoria já concedida não será aceito;

7.2. Os inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

7.3. Para fins de desempate serão considerados na ordem:

- a) maior tempo de serviço como docente no magistério municipal de São Paulo;
- b) maior tempo de serviço como docente no magistério particular ou público estadual, federal ou de outro município;
- c) maior idade.

8. O processo seletivo dos candidatos será realizado pela Diretoria Regional de Educação, receptora da inscrição, observada a necessidade de professor para regência, e a ordem de classificação, dos candidatos inscritos.

9. A Diretoria Regional de Educação deverá afixar as listagens da classificação prévia dos inscritos em local visível e de fácil acesso ao público, no dia 07/01/2022, assegurando o direito do candidato à interposição de recurso contra a pontuação/classificação, nos dias 10 e 11/01/2021, conforme segue:

a) geral: destinada à pontuação e classificação de todos os candidatos, incluindo os que se declararem pessoas com deficiência;

b) específica: destinada à pontuação e classificação dos que se declararem pessoas com deficiência.

10. O recurso será analisado com base na documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo possibilitada a inclusão de novos documentos.

11. A Diretoria Regional de Educação deverá afixar no dia 14/01/2022, em local visível e de fácil acesso, os resultados dos recursos interpostos e a classificação final dos candidatos inscritos.

12. Os candidatos e classificados nos termos do presente Comunicado ficam identificados de que:

a) o cadastro e a classificação de que trata o presente comunicado não assegura a sua contratação;

b) a convocação para providências iniciais de contratação ocorrerá por meio de publicação em DOC, pelas respectivas Diretorias Regionais de Educação, respeitadas as necessidades de professores para regência imediata de aulas.

13. Após a contratação, e com vistas a atender a necessidade de regência, o professor poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação de inscrição/exercício ou, ainda, para outra Diretoria Regional de Educação.

14. No ato da formalização da contratação o candidato deverá:

- a) comprovar ser brasileiro;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) apresentar diploma registrado da habilitação, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- d) comprovar estar quite com as obrigações militares (no caso do sexo masculino);
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) ter boa conduta;
- g) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo 11 da Lei nº 8.989/79;
- h) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência;
- i) os classificados pela lista específica dos que se declararam pessoas com deficiência deverão apresentar o laudo médico com a citação do tipo de deficiência.

15. Demais informações deverão ser obtidas nas Diretorias Regionais de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

Anexo – Modelo de Atestado

Timbre/Carimbo da escola ou Entidade Educacional

Ato de Reconhecimento/autorização: DO ___/___/___ (no caso de escola particular)

Atestado de Tempo de Experiência no Magistério

Atesto, sob as penas da lei, para fins de pontuação por tempo de experiência, que o Sr(a) _____, RG _____, CPF _____, nascido(a) em ___/___/___, exerceu nesta Escola/Entidade Educacional, o cargo/função/emprego de _____, no período de ___/___/___ a ___/___/___ contando, até 31/10/2021, com _____ dias de docência.

Local/data

Assinatura e carimbo da autoridade responsável pela Instituição de Ensino

COMUNICADO Nº 1.309, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o disposto no artigo 2º, VII e VIII, da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 16.899/18, que dispõe sobre contratação por tempo determinado, nos termos do artigo 37, inciso IX, da CF, e dá outras providências;
- o estabelecido no artigo 8º do Decreto nº 32.908/92, que regulamenta a Lei nº 10.793/89;
- o disposto no Decreto nº 59.283/2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

COMUNICA:

1. Ficam abertas no período de 29/11 a 08/12/2021, as inscrições para candidatos a eventual contratação pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, exclusivamente para regência de aulas.

1.1. Os candidatos poderão se inscrever, somente em uma Diretoria Regional de Educação.

2. Para inscrever-se, o candidato deverá ler atentamente e na íntegra o presente Comunicado e, durante o período de inscrições:

- a) acessar o site <https://contratacao.me.prefeitura.sp.gov.br>
- b) localizar o link e acessar a tela: "Inscrição de Professores para Contratação".

3. Serão aceitas somente as inscrições efetuadas via on-line e mediante o preenchimento da tela: "Inscrição de Professores para Contratação".

3.1. Para fins de aplicação de reserva de 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos que se declararem com deficiência, utilizar-se-á o conceito de pessoa com deficiência estabelecido no artigo 1º do Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.398, de 31 de julho de 2020.

3.2. Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.283/2020, ficam impedidos de se inscreverem:

- a) gestantes e lactantes;
- b) maiores de 60 (sessenta) anos;
- c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária;
- d) deficientes que estejam no grupo de risco, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

4. Para a contratação, o candidato deverá possuir o(s) seguinte(s) requisito(s), além dos previstos no item 13 deste comunicado:

- a) Diploma registrado da habilitação para o Magistério, correspondente ao Ensino Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior;
- b) Certificado de especialização e/ou habilitação específica em Educação da Deficiência da Audiocomunicação obtida em nível superior, em cursos de graduação ou pós graduação "lato sensu" de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas, se interessado em se inscrever para atuar, também, nas Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos – EMEBS.

5. O candidato, no ato da inscrição, deverá anexar:

- a) Atestado, conforme modelo constante no Anexo Único, parte integrante deste Comunicado, para comprovação, se houver, do tempo de experiência de docente. O documento deverá ter sido emitido por Estabelecimento de Ensino Regular e conter: o tempo de experiência expresso em dias e considerado até, no máximo, 31/10/2021, a data início e fim do exercício da regência com emissão há no máximo 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Comunicado.
- b) Laudo médico com a citação do tipo de deficiência, no caso de candidato que se declarar com deficiência, para fins de avaliação da capacidade funcional pela Secretaria Municipal de Educação, que em caso de dúvidas, submeterá à análise da COGESS/SEGES.

6. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 17.437, de 2020, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

7. Para fins de pontuação e classificação, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) tempo de docência no magistério municipal de São Paulo: 2,0 pontos por dia;
- b) tempo de docência no magistério particular ou público estadual, federal ou de outro município: 1,0 ponto por dia.

7.1. O tempo de serviço computado pelo candidato para fins de aposentadoria já concedida não será aceito;

7.2. Os inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

7.3. Para fins de desempate serão considerados na ordem:

- a) maior tempo de serviço como docente no magistério municipal de São Paulo;
- b) maior tempo de serviço como docente no magistério particular ou público estadual, federal ou de outro município;
- c) maior idade.

8. O processo seletivo dos candidatos será realizado pela Diretoria Regional de Educação, receptora da inscrição, observada a necessidade de professor para regência, e a ordem de classificação, dos candidatos inscritos.

9. A Diretoria Regional de Educação deverá afixar as listagens da classificação prévia dos inscritos em local visível e de fácil acesso ao público, no dia 07/01/2022, assegurando o direito do candidato à interposição de recurso contra a pontuação/classificação, nos dias 10 e 11/01/2022, conforme segue:

a) geral: destinada à pontuação e classificação de todos os candidatos, incluindo os que se declararem pessoas com deficiência;

b) específica: destinada à pontuação e classificação dos que se declararem pessoas com deficiência.

10. O recurso será analisado com base na documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo possibilitada a inclusão de novos documentos.

11. A Diretoria Regional de Educação deverá afixar no dia 14/01/2022, em local visível e de fácil acesso, os resultados dos recursos interpostos e a classificação final dos candidatos inscritos.

12. Os candidatos e classificados nos termos do presente Comunicado ficam identificados de que:

a) o cadastro e a classificação de que trata o presente comunicado não assegura a sua contratação;

b) a convocação para providências iniciais de contratação ocorrerá por meio de publicação em DOC, pelas respectivas Diretorias Regionais de Educação, respeitadas as necessidades de professores para regência imediata de aulas.

13. No ato da formalização da contratação o candidato deverá:

- a) comprovar ser brasileiro;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) apresentar diploma registrado da habilitação, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- d) comprovar estar quite com as obrigações militares (no caso do sexo masculino);
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) ter boa conduta;
- g) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo 11 da Lei nº 8.989/79;
- h) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência;
- i) os classificados pela lista específica dos que se declararam pessoas com deficiência deverão apresentar o laudo médico com a citação do tipo de deficiência.

14. Após a contratação, e com vistas a atender a necessidade de regência, o professor poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação de inscrição/exercício ou, ainda, para outra Diretoria Regional de Educação.

15. Demais informações deverão ser obtidas nas Diretorias Regionais de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

Anexo – Modelo de Atestado

Timbre/Carimbo da escola ou Entidade Educacional

Ato de Reconhecimento/autorização: DO ___/___/___ (no caso de escola particular)

Atestado de Tempo de Experiência no Magistério

Atesto, sob as penas da lei, para fins de pontuação por tempo de experiência, que o Sr(a) _____, RG _____, CPF _____, nascido(a) em ___/___/___, exerceu nesta Escola/Entidade Educacional, o cargo/função/emprego de _____, no período de ___/___/___ a ___/___/___ contando, até 31/10/2021, com _____ dias de docência.

Local/data

Assinatura e carimbo da autoridade responsável pela Instituição de Ensino

COMUNICADO Nº 1.310, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o disposto no artigo 2º, VII e VIII, da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 16.899/18, que dispõe sobre contratação por tempo determinado, nos termos do artigo 37, inciso IX, da CF, e dá outras providências;
- o estabelecido no artigo 8º do Decreto nº 32.908/92, que regulamenta a Lei nº 10.793/89;
- o disposto no Decreto nº 59.283/2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

COMUNICA:

1. Ficam abertas no período de 29/11 a 08/12/2021, as inscrições para candidatos a eventual contratação pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses para a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, exclusivamente para regência de aulas.

1.1. Os candidatos poderão se inscrever, somente em uma Diretoria Regional de Educação.

2. Para inscrever-se, o candidato deverá ler atentamente e na íntegra o presente Comunicado e, durante o período de inscrições:

- a) acessar o site <https://contratacao.me.prefeitura.sp.gov.br>
- b) localizar o link e acessar a tela: "Inscrição de Professores para Contratação".

3. Serão aceitas somente as inscrições efetuadas via on-line e mediante o preenchimento da tela: "Inscrição de Professores para Contratação".

3.1. Para fins de aplicação de reserva de 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos que se declararem com deficiência, utilizar-se-á o conceito de pessoa com deficiência estabelecido no artigo 1º do Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.398, de 31 de julho de 2020.

3.2. Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.283/2020, ficam impedidos de se inscreverem:

- a) gestantes e lactantes;
- b) maiores de 60 (sessenta) anos;
- c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária;
- d) deficientes que estejam no grupo de risco, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

4. Para a contratação, o candidato deverá atender os seguintes pré-requisitos, além dos previstos no item 13 deste Comunicado:

- a) possuir Diploma registrado da habilitação específica para a função/disciplina, devidamente apostilada, ou certificado de conclusão do Programa Especial de Formação Pedagógica, realizado nos termos da Resolução CNE nº 02 de 26/06/97 ou Resolução nº 02 de 01/07/2015, que deverá estar acompanhado do diploma de curso superior utilizado como pré-requisito para sua obtenção e dos respectivos históricos escolares.

- b) contar com Registro no Conselho Regional de Educação Física/CREF, no caso do candidato à regência de aulas de Educação Física;

- c) possuir Certificado de especialização e/ou habilitação específica em Educação da Deficiência da Audiocomunicação obtida em nível superior, em cursos de graduação ou pós graduação "lato sensu" de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas, se interessado em atuar também nas Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos – EMEBS.

5. O candidato deverá anexar, no ato da inscrição:

- a) Atestado conforme modelo constante no Anexo Único, parte integrante deste Comunicado, para comprovação, se houver, do tempo de experiência de docente. O documento deverá ter sido emitido por Estabelecimento de Ensino Regular e conter: o tempo de experiência expresso em dias e considerado até, no máximo, 31/10/2021, a data início e fim do exercício da regência com emissão de no máximo 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Comunicado;

- b) Laudo Médico com a citação do tipo de deficiência, no caso de candidato que se declarar com deficiência, para fins de avaliação da capacidade funcional pela Secretaria Municipal de Educação, que em caso de dúvidas, submeterá à análise da COGESS/SEGES.

6. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 17.437, de 2020, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 25 de novembro de 2021 às 05:00:41

7. Para fins de pontuação e classificação, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) tempo de docência no magistério municipal de São Paulo; 2,0 pontos por dia;
 - b) tempo de docência no magistério particular ou público estadual, federal ou de outro município; 1,0 ponto por dia.
- 7.1. O tempo de serviço computado pelo candidato para fins de aposentadoria já concedida não será aceito;
- 7.2. Os inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.
- 7.3. Para fins de desempate serão considerados na ordem:
- a) maior tempo de serviço como docente no magistério municipal de São Paulo;
 - b) maior tempo de serviço como docente no magistério particular ou público estadual, federal ou de outro município;
 - c) maior idade.
8. O processo seletivo dos candidatos será realizado pela Diretoria Regional de Educação, receptora da inscrição, observada a necessidade de professor para regência, e a ordem de classificação, dos candidatos inscritos.
9. A Diretoria Regional de Educação deverá afixar as listas de classificação prévia dos inscritos em local visível e de fácil acesso ao público, no dia 07/01/2022, assegurando o direito do candidato à interposição de recurso contra a pontuação/classificação, nos dias 10 e 11/01/2022.

- a) geral: destinada à pontuação e classificação de todos os candidatos, incluindo os que se declararem pessoas com deficiência;
 - b) específica: destinada à pontuação e classificação dos que se declararem pessoas com deficiência;
10. O recurso será analisado com base na documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo possibilitada a inclusão de novos documentos.

11. A Diretoria Regional de Educação deverá afixar no dia 14/01/2022, em local visível e de fácil acesso, os resultados dos recursos interpostos e a classificação final dos candidatos inscritos.

12. Os candidatos e classificados nos termos do presente Comunicado ficam identificados de que :

- a) o cadastro e a classificação de que trata o presente comunicado não assegura a sua contratação;
 - b) a convocação para providências iniciais de contratação ocorrerá por meio de publicação em DOC, pelas respectivas Diretorias Regionais de Educação, respeitadas as necessidades de professores para regência imediata de aulas.
13. No ato da formalização da contratação o candidato deverá:
- a) comprovar ser brasileiro;
 - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - c) apresentar diploma registrado da habilitação, acompanhado do respectivo histórico escolar;
 - d) comprovar estar quite com as obrigações militares (no caso do sexo masculino);
 - e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - f) ter boa conduta;
 - g) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo 11 da Lei nº 8.989/79;
 - h) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência;
 - i) os classificados pela lista específica dos que se declaram pessoas com deficiência deverão apresentar o laudo médico com a citação do tipo de deficiência.

14. Após a contratação, e com vistas a atender a necessidade de regência, o professor poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação de inscrição/exercício ou, ainda, para outra Diretoria Regional de Educação.

15. Demais informações deverão ser obtidas nas Diretorias Regionais de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

Anexo – Modelo de Atestado
 Timbre/Carimbo da escola ou Entidade Educacional
 Ato de Reconhecimento/autorização: DO ____/____/____ (no caso de escola particular)
Atestado de Tempo de Experiência no Magistério
 Atesto, sob as penas da lei, para fins de pontuação por tempo de experiência, que o Sr(a) _____, RG _____, CPF _____, nascido(a) em ____/____/____, exerceu nesta Escola/Entidade Educacional, o cargo/função/emprego de _____, no período de ____/____/____ a ____/____/____, contando, até 31/10/2021, com _____ dias de docência.
 Local/data
 Assinatura e carimbo da autoridade responsável pela Instituição de Ensino

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL BRILHO DOURADO inscrita no CNPJ 10.253.820/0002-20 responsável pela CEI PADRE MANOEL DE PAIVA - CÓD. INEP 3549662 - CNPJ 10.253.820/0002-20, Processo SEI nº: 6016.2018/0071736-2 e seu representante legal Sra. Ivanilde dos Santos, portador da cédula de identidade nº 16.502.431-8 e do CPF 042.762.688-93, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE APOIO SOCIAL DE EDUCAÇÃO ESPAÇO FELIZ inscrita no CNPJ 09.371.463/0002-15 responsável pela CEI PEQUENO ANJO - CÓD. INEP 35350000 - CNPJ 09.371.463/0002-15, Processo SEI nº: 6016.2018/0033971-6 e seu representante legal Sra. Allana de Sá Serrano, portador da cédula de identidade nº 49.038.063-3 e do CPF 401.702.288-00, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade INSTITUTO A MARCA DA PROMESSA inscrita no CNPJ 08.515.448/0002-30 responsável pela CEI ÁGUA VIVA - CÓD. INEP 35567097 - CNPJ 08.515.448/0002-30, Processo SEI nº: 6016.2018/0040740-1 e seu representante legal Sra. Adriana Aparecida Isidoro Vieira, portador da cédula de identidade nº 28.116.090-9 e do CPF 266.451.208-00, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta

publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade ASSOCIACAO CULTURAL FILHOS DA SENZALA inscrita no CNPJ 07.060.278/0004-46 responsável pela CEI AMOR DE MÃE – CÓD. INEP 35363091 - CNPJ 07.060.278/0004-46, Processo SEI nº: 6016.2018/0060442-8 e seu representante legal Sr. Marcelino Freire Almeida Santos, portador da cédula de identidade nº 37.442.346-5 e do CPF 002.081.955-21, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade INSTITUTO CASA DA ÁRVORE - RAIZES DA VIDA inscrita no CNPJ 13.575.961/0001-76 responsável pela CEI CAMPO LIMPO V - CÓD. INEP 35562993 - CNPJ 13.575.961/0003-38, Processo SEI nº: 6016.2018/0049618-8 e seu representante legal Sra. Tamara Luz Loredo, portador da cédula de identidade nº 32.609.600-0 e do CPF 413.563.608-07, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade CRECHE CARROSSEL ENCAN-TADO inscrita no CNPJ 00.090.616/0001-09 responsável pela CEI CANTINHO ENCAN-TADO - CÓD. INEP 35414426 - CNPJ 00.090.616/0003-62, Processo SEI nº: 6016.2018/0040729-0 e seu representante legal Sra. Valdice Nascimento de Jesus, portador da cédula de identidade nº 19.420.110-7 e do CPF 085.707.458-00, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade CENTRO SOCIAL BENEFICENTE DE RECUPERACAO EL SHADAI inscrita no CNPJ 02.986.801/0006-08 responsável pela CEI CRIANÇA FELIZ III - CÓD. INEP 35004071 - CNPJ 02.986.801/0006-08, Processo SEI nº: 6016.2018/0047547-4 e seu representante legal Sr. José Pelegatti Neto, portador da cédula de identidade nº 16.939.127-9 e do CPF 051.955.548-11, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade CENTRO SOCIAL BENEFICENTE DE RECUPERACAO EL SHADAI inscrita no CNPJ 02.986.801/0006-08 responsável pela CEI CRIANÇA FELIZ IV - CÓD. INEP 35004072 - CNPJ 02.986.801/0005-27, Processo SEI nº: 6016.2018/0047564-4 e seu representante legal Sr. José Pelegatti Neto, portador da cédula de identidade nº 16.939.127-9 e do CPF 051.955.548-11, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL OLHOS BRILHANTES inscrita no CNPJ 09.310.607/0001-42 responsável pela CEI ELOS DA INFÂNCIA - CÓD. INEP 35580260 - CNPJ 09.310.607/0001-42, Processo SEI nº: 6016.2018/0059277-2 e seu representante legal Sra. Simone Cristina Barreira Silva, portador da cédula de identidade nº 26.426.333-9 e do CPF 247.864.578-50, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade CRECHE CARROSSEL ENCAN-TADO inscrita no CNPJ 00.090.616/0001-09 responsável pela CEI INFANCIA DE AGEU - CÓD. INEP 35581756 - CNPJ 00.090.616/0005-24, Processo SEI nº: 6016.2018/0040740-1 e seu representante legal Sra. Valdice Nascimento de Jesus, portador da cédula de identidade nº 19.420.110-7 e do CPF 085.707.458-00, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta

publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade ASSOCIACAO COMUNITARIA FLORESTAN FERNAN-DES inscrita no CNPJ 05.504.760/0002-30 responsável pela CEI JARDIM DAS CAMELIAS - CÓD. INEP 35181785 - CNPJ 05.504.760/0002-30, Processo SEI nº: 6016.2018/0076771-8 e seu representante legal Sra. Maria José Pereira Bispo da Silva, portador da cédula de identidade nº 23.926.376-5 e do CPF 185.963.908-98, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade ASSOCIAÇÃO NOVOS HORIZONTES A COMUNIDA-DE inscrita no CNPJ 22.638.624/0003-33 responsável pela CEI JARDIM FLOR DE LIS III - CÓD INEP 35432350 - CNPJ 22.638.624/0003-33, Processo SEI nº: 6016.2018/0034840-5 e seu representante legal Sr. Anderson Almeida de Souza Costa, portador da cédula de identidade nº 42.889.132-9 e do CPF 316.820.538-90, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITARIA MÃOS ESTENDIDAS inscrita no CNPJ 05.445.780/0001-05 responsável pela CEI JOANNA MARQUES DE OLIVEIRA - CÓD. INEP 35577893 - CNPJ 05.445.780/0003-69, Processo SEI nº: 6016.2018/0062788-6 e seu representante legal Sra. Ana Lucia Alexandre de Oliveira Souza, portador da cédula de identidade nº 16.440.450-8 e do CPF 075.714.808-50, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade INSTITUTO SÃO PAULO MELHOR inscrita no CNPJ 07.208.563/0001-19 responsável pela CEI JOSÉ LOURENÇO DE LIMA - CÓD. INEP 35438248 - CNPJ 007.208.563/0005-42, Processo SEI nº: 6016.2018/0035573-8 e seu representante legal Sr. Robson de Lima, portador da cédula de identidade nº 17.539.358-8 e do CPF 088.938.398-73, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade NÚCLEO SOCIAL E EDUCACIONAL EDUCANDO inscrita no CNPJ 10.172.754/0001-82 responsável pela CEI JUJUBA-LANDIA - Cód. INEP 35304499 - CNPJ 10.172.754/0002-63, Processo SEI nº: 6016.2018/0055247-9 e seu representante legal Sr. Adiel Henrique Xavier, portador da cédula de identidade nº 22.738.755-7 e do CPF 146.838.368-07, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade INSTITUTO EDUCACIONAL PROJETANDO O FUTURO inscrita no CNPJ 97.334.676/0001-53 responsável pela CEI MARINHO DE ASSIS TOLEDO - CÓD. INEP 35565234 - CNPJ 97.334.676/0001-53, Processo SEI nº: 6016.2018/0060523-8 e seu representante legal Sra. Marisnéia Conceição Santos Magalhães, portador da cédula de identidade nº 17.809.625-8 e do CPF 083.509.388-38, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL FILHOS DA SENZALA inscrita no CNPJ 07.060.278/0001-01 responsável pela CEI MUNDO DA FANTASIA - CÓD. INEP 35438388 - CNPJ 07.060.278/0002-84, Processo SEI nº: 6016.2018/0060447-9 e seu representante legal Sr. Marcelino Freire Almeida Santos, portador da cédula de identidade nº 37.442.346-5 e do CPF 002.081.955-21,

convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade GRÊMIO AMIGOS DIAS FELIZES inscrita no CNPJ 04.064.642/0001-05 responsável pela CEI TAPAJÓS - CÓD. INEP 35586456 - CNPJ 04.064.642/0009-62, Processo SEI nº: 6016.2018/0059292-6 e seu representante legal Sra. Vilma Caetano, portador da cédula de identidade nº 21.911.829-2 e do CPF 116.544.728-24, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade CENTRO SOCIAL BENEFICENTE DE RECUPERAÇÃO EL SHADAI inscrita no CNPJ 02.986.801/0001-01 responsável pela CEI TIQUINHO DE ALEGRIA - CÓD. INEP 35566342 - CNPJ 02.986.801/0003-65, Processo SEI nº: 6016.2018/0040083-0 e seu representante legal Sr. José Pelegatti Neto, portador da cédula de identidade nº 16.939.127-9 e do CPF 051.955.548-11, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FOLHINHAS VERDES inscrita no CNPJ 21.987.617/0001-12 responsável pela CEI VALE DOS SONHOS - CÓD. INEP 35004168 - CNPJ 21.987.617/0003-84, Processo SEI nº: 6016.2018/0039700-7 e seu representante legal Sr. José Santana da Costa, portador da cédula de identidade nº 57.608.605-8 e do CPF 479.008.495-72, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade INSTITUTO EDUCACIONAL PROJETANDO O FUTURO inscrita no CNPJ 97.334.676/0003-15 responsável pela CEI VILA FELIZ - CÓD. INEP 35455131 - CNPJ 97.334.676/0003-15, Processo SEI nº: 6016.2018/0055259-2 e seu representante legal Sra. Marisnéia Conceição Santos Magalhães, portador da cédula de identidade nº 17.809.625-8 e do CPF 083.509.388-38, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 2001 inscrita no CNPJ 04.186.163/0001-61 responsável pela CEI VILMA FLOR - CÓD. INEP 35441659 - CNPJ 04.186.163/0002-42, Processo SEI nº: 6016.2018/0053206-0 e seu representante legal Sra. Mariana de Paula Silva, portador da cédula de identidade nº 44.724.857-1 e do CPF 229.838.018-02, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade A NOSSA CASA DA CRIANÇA inscrita no CNPJ 62.402.193/0001-64 responsável pela CEI A NOSSA CASA DA CRIANÇA - CÓD. INEP 35184248 - CNPJ 62.402.193/0001-64, Processo SEI nº: 6016.2018/0050717-1 e seu representante legal Sra. Angela Maria Vecchia Celidonio, portador da cédula de identidade nº 1.971.715-5 e do CPF 146.630.848-69, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizada à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09h às 17h, para entregar a prestação e/ou regularizar de contas do repasse financeiro de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informamos ainda, que caso a entidade convocada não regularize esta prestação, a Coordenadoria adotará as providências pertinentes ao caso. Informamos que a entidade tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a entidade ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE APOIO SOCIAL DE EDUCAÇÃO PRIMEIROS PASSOS inscrita no CNPJ 02.459.549/0001-74 responsável pela CEI ABC DA CRIANÇA - CÓD. INEP 35479559 - CNPJ 02.459.549/0003-36, Processo SEI nº: 6016.2018/0058893-7 seu representante legal Sra. Amélia Deblá de Sá, portador da cédula de identidade nº 26.451.471-3 e do CPF 246.403.208-50, convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

